



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 09/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético – Disciplinar e nomeia instrutor para a condução da instrução do processo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução COFFITO 424/2013, bem como a lei nº 6.316/75;

**CONSIDERANDO** a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na 186ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 07 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR nº 02/2022 para apurar possível cometimento de infrações éticas, atribuídas à SHEILA SCHNEIBERG VALENÇA DIAS, a pessoa física inscrita no CREFITO-17 sob nº 174829-F, cujos indícios da materialidade do fato e de sua autoria encontram-se presentes nos documentos acostados aos autos;

**Art. 2º.** Nomear como instrutor do presente feito Dr. Lucas Moraes Rego, inscrito sob o registro nº 41719-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução Coffito no 423/2013;

**Art. 3º.** DETERMINAR ao instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta dias), apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos art. 10 e 23 da Resolução Coffito nº 423/2013;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju/SE, 20 de julho de 2022

**Dr. Jader Pereira de Farias Neto**

**PRESIDENTE DO CREFITO-17**